

Maio 2009

Bacen

Depósitos

**Resolução 3.729, de 28.05.2009 –
Captação de depósitos a prazo**

A Resolução 3.692/09 (vide RP News mar/09) dispõe sobre a captação de depósitos a prazo, com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O presente normativo altera a Resolução supracitada, conforme destacamos a seguir.

A Resolução 3.692 define:

“Os bancos comerciais, os bancos múltiplos, os bancos de desenvolvimento, os bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e as caixas econômicas podem, a partir de 01.04.2009, captar depósitos a prazo, sem emissão de certificado, com garantia especial a ser proporcionada pelo FGC.”

Os contratos relativos aos depósitos devem, entre outras disposições:

**Anterior
Resolução 3.692/09**

⇒ prever prazo mínimo de seis meses e prazo máximo de sessenta meses para os depósitos, **vedado o resgate, total ou parcial, antes de decorrido o prazo mínimo.**

**Atual
Resolução 3.729/09**

⇒ prever prazo mínimo de seis meses e prazo máximo de sessenta meses para os depósitos.

É vedado o resgate total ou parcial dos depósitos, contratados a partir da data da entrada em vigor do presente normativo, antes do respectivo vencimento.

Vigência: 29.05.2009

Revogação: Não há. ▲

CVM

Processo de Convergência

**Ofício-Circular SNC/SEP 02/2009, de
05.05.2009 – Informações
Trimestrais – ITR's**

Orientação sobre ITR's durante o ano de 2009.

Tendo em vista a fase de transição das práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como os grandes esforços empreendidos por todos os agentes envolvidos no processo de convergência, ainda em andamento, e para manter a coerência com as manifestações até aqui emitidas, a CVM, expressa o entendimento de que nas ITR's de 2009, a informação comparativa no exercício anterior (referente ao ano de 2008) pode ser apresentada com as mesmas práticas adotadas anteriormente, isto é, sem os ajustes para as práticas contábeis vigentes no trimestre do exercício corrente, se for o caso.

Todavia, a companhia aberta deverá, no mínimo, incluir nas informações trimestrais, nota explicativa que contemple uma estimativa dos efeitos no resultado e no patrimônio líquido que seriam obtidos caso tivessem sido ajustadas pelas práticas contábeis vigentes no exercício atual.

Por outro lado, a CVM, ao estabelecer a sua agenda de regulação conjunta com o CPC, decidiu, e deu ampla divulgação disso, que as normas emitidas em 2009, em função do processo de convergência, somente seriam aplicáveis a partir do exercício de 2010, retroagindo ao exercício de 2009 apenas para fins de comparabilidade.

Dessa forma, para que seja preservada essa comparabilidade ao longo do exercício de 2010, as Informações Trimestrais de 2009, apresentadas para fins de comparação no próximo ano, deverão ser ajustadas para contemplar os efeitos das referidas normas.

Vigência: 05.05.2009

Revogação: Não há.▲

Demais normativos divulgados no período

Resolução 3.726, de 28.05.2009 – Altera a Resolução 3.709/09, que dispõe sobre as condições para pagamento de equalização no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), de que trata a Medida Provisória 459/09.

Resolução 3.730, de 28.05.2009 – Dispõe sobre a concessão de prazo adicional para pagamento de prestações de operações de custeio e investimento contratadas em regiões atingidas por enchentes ou por seca e institui Linha Emergencial de Crédito para financiamento de atividades rurais atingidas por enchentes ou por seca.

Resolução 3.728, de 28.05.2009 – Dispõe sobre limites de direcionamento para a contratação de operações com recursos da exigibilidade da poupança rural (MCR 6-4) e define fator de ponderação.

Resolução 3.727, de 28.2009 – Altera a Resolução 2.827/01 que consolida e redefine as regras para o contingenciamento do crédito ao setor público.

Resolução 3.725, de 15.05.2009 – Altera condições estabelecidas pela Resolução 3.714/09, com vistas a transferir recursos da linha de crédito instituída ao amparo de recursos do BNDES para financiamento de capital de giro a agroindústrias, indústrias de máquinas e equipamentos agrícolas e a cooperativas agropecuárias.

Resolução 3.724, de 15.05.2009 – Dispõe sobre a concessão de prazo adicional para pagamento de prestações de operações de custeio e investimento contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) em regiões atingidas por enchentes ou por seca e institui Linha Emergencial de Crédito para financiamento de atividades dos agricultores familiares atingidas por enchentes ou por seca.

Resolução 3.723, de 12.05.2009 – Altera o inciso VII do art. 9º-N da Resolução 2.827/01, que autoriza a contratação de empréstimo em moeda pelos Estados e Distrito Federal por instituições financeiras federais.

Circular 3.455, de 22.05.2009 – Dispõe sobre o valor do parâmetro “b” de que trata a Resolução 3.354/06, alterada pelas Resoluções 3.446/07 e 3.530/08.

Circular 3.454, de 18.05.2009 – Altera o Regulamento do Mercado de Câmbio e capitais Internacionais (RMCCI).

Comunicado 18.453, de 13.05.2009 – Comunica a implantação de nova crítica para recepção de demonstrações financeiras remetidas ao BACEN, de que trata a Circular 3.402/08.

Nota: Esta Resenha procura relacionar e destacar pontos dos principais normativos aplicáveis às IFs divulgados no período. Não elimina, assim, a necessidade da leitura integral da norma para perfeito entendimento.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de nenhum indivíduo específico ou entidade. Embora tenhamos nos empenhado para prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

O nome KPMG e o logotipo KPMG são marcas comerciais registradas da KPMG International, uma cooperativa suíça.

© 2009 KPMG Auditores Independentes uma sociedade brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas -membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça. Todos os direitos reservados.

Regulatory Practice News - Publicação do S.A.R. - Setor de Apoio Regulamentar - *Financial Services*

R. Dr. Renato Paes de Barros, 33 – 04530-904 São Paulo, SP - Fone (011) 3245-8387 - Fax (011) 3245-8070 - e-mail: sar@kpmg.com.br

Coordenação : José Gilberto M. Munhoz

Colaboração e Planejamento visual : Luciana R. Dias Almeida